

JÜRGEN HABERMAS E A NOVA MUDANÇA ESTRUTURAL DA ESFERA PÚBLICA

uma resenha da obra “*Ein neuer Strukturwandel der Öffentlichkeit und die deliberative Politik*”,
de Jürgen Habermas

<https://doi.org/10.26512/rfmc.v11i3.53615>

Bruno Pimentel Franceschi Baraldo*

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

<http://lattes.cnpq.br/6454495423409247>

<https://orcid.org/0000-0002-9606-8768>

brunobaraldo@gmail.com

* Possui Licenciatura em Matemática (2009), Bacharelado em Filosofia (2016) e Mestrado em Filosofia (2021), sempre pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). É doutorando pelo PPGFIL-UFRGS..

Bruno Baraldo

Resumo

Passados mais de 60 anos da publicação de *Mudança estrutural da esfera pública: uma investigação sobre uma categoria da sociedade burguesa*, publicado originalmente no ano de 1962, Jürgen Habermas volta ao tema e publica *Uma nova mudança estrutural da esfera pública e a política deliberativa* [Ein neuer Strukturwandel der Öffentlichkeit und die deliberative Politik]. As novas reflexões, de 2023, pretendem dar conta das novas e profundas mudanças que a esfera pública vem sofrendo no contexto do acelerado processo de digitalização das comunicações e do novo regime informacional que vem se estabelecendo com cada vez maior fortalecimento das plataformas de mídias sociais.

Palavras-chave: Habermas. Esfera Pública. Plataformas digitais. Democracia..

Em um “mundo” de fake news (difícil de imaginar) que não poderiam mais ser identificadas como tais, ou seja, distinguidas das informações verdadeiras, nenhuma criança seria capaz de crescer sem desenvolver sintomas clínicos. Portanto, não se trata de uma decisão política sobre qual direção tomar, mas sim de um imperativo constitucional manter uma estrutura midiática que possibilite o caráter inclusivo da esfera pública e um caráter deliberativo na formação pública da opinião e da vontade.

(Habermas, 2022, p. 80)

Passados mais de 60 anos da publicação de *Mudança estrutural da esfera pública: uma investigação sobre uma categoria da sociedade burguesa* [*Strukturwandel der Öffentlichkeit. Untersuchungen zu einer Kategorie der bürgerlichen Gesellschaft*], publicado originalmente no ano de 1962, Jürgen Habermas volta ao tema e publica, em 2023, *Uma nova mudança estrutural da esfera pública e a política deliberativa* [*Ein neuer Strukturwandel der Öffentlichkeit und die deliberative Politik*]. A obra de 1962 tornou-se um clássico do pensamento filosófico e sociológico da segunda metade do século passado, e suas influências são ainda sentidas em uma grande quantidade de pensadores e pesquisadores das mais diferentes áreas de pesquisas histórico-sociológicas e de tradições intelectuais variadas. As novas reflexões, de 2023 – precisamente o ano em que o histórico Institut für Sozialforschung, de Frankfurt, comemorou 100 anos de sua fundação –, pretendem dar conta das profundas mudanças que a *esfera pública* vem sofrendo no contexto do acelerado processo de digitalização das comunicações e do novo regime informacional que vem se estabelecendo com o cada vez maior fortalecimento das plataformas de mídias sociais. Sendo assim, segundo Habermas, estamos assistindo a um novo capítulo da história das transformações da *esfera pública*, cujas origens, apogeu e decadência de sua forma original já haviam sido narrados na obra de 1962.

Lá, a *esfera pública* é compreendida como um conceito que descreve o espaço comunicativo entre a esfera privada burguesa e o Estado, caracterizada pelo acesso livre e desimpedido ao público, pela publicidade

Bruno Baraldo

e, com isso, pela possibilidade de crítica ao Estado, e compreende um amplo sistema de mídias – imprensa, livros, jornais, revistas, publicações – que, no nascer da modernidade, constituíram-se como espaços de troca de ideias, formulação de argumentos, crítica e debate, e que cumpriram papéis importantes nos processos das transformações políticas que contribuíram para a construção das democracias ocidentais e de seus princípios liberais. Historicamente, a *esfera pública* está ligada ao contexto de consolidação das cidades, de desenvolvimento do comércio e da prevalência das classes médias e da cultura burguesa, sobretudo como produto do Iluminismo e do antigo capitalismo de pequena escala e de concorrência. No contexto mercantilista, a imprensa desenvolve-se, ocorre o surgimento dos jornais semanais e, depois, dos diários. No processo de nacionalização das economias citadinas, ocorre a constituição do Estado-nação, que atende à necessidade de uma administração permanente que deve garantir a continuidade dos negócios e que vem acompanhada do estabelecimento de um exército permanente e de um intercâmbio continuado de informações. Habermas enfatiza a relação entre a troca de informações e a mercantilização crescente: “A troca de informações desenvolve-se não só em relação às necessidades do intercâmbio de mercadorias: as próprias notícias se tornam mercadorias”, escreve “Por isso, o processo de informação profissional está sujeito às mesmas leis do mercado, a cujo surgimento elas devem, sobretudo, a sua existência” (2014, p. 35). Trata-se do estabelecimento da esfera do poder público, objetivado em instituições. Em contraposição a ele, toma forma a sociedade civil burguesa que, através dos espaços criados no interior da *esfera pública*, afirma sua exigência por direitos e por participação nas deliberações e tomadas de decisão de âmbito público e estatal.

Os juízos são chamados de ‘públicos’ em vista de uma *esfera pública* que, indubitavelmente, tinha sido considerada uma esfera do poder público, mas que agora se dissociava deste como o fórum para onde se dirigiam as pessoas privadas a fim de obrigar o poder público a se legitimar perante a opinião pública (Habermas, 2014, p. 40).

Em *Mudança estrutural*, Habermas busca narrar e descrever as suas raízes históricas e apontar como, depois de uma fase de expansão e con-

solidação ao longo dos séculos XVII e XVIII, a *esfera pública* burguesa passa a enfrentar um processo de decadência que acompanha, no século XX, a decadência do liberalismo clássico com sua ideia de raciocínio livre orientado para a verdade. Já em crise desde a metade do século XIX, essas *esferas públicas* decompuseram-se progressivamente. A política comercial liberal é substituída por novos protecionismos: grandes trustes, carteis, grandes organizações sindicais e partidos trabalhistas. A mudança para um contexto de democracias de massas sob as condições da propaganda política em lugar do discurso racional entre iguais, na sociedade de massas, torna a *esfera pública* progressivamente sujeita à lógica do poder econômico. Como consequência, assiste-se a substituição da política pela lógica da publicidade e pelas estratégias de propaganda sociopsicologicamente calculadas. O público passa de pensador a consumidor de cultura, a esfera do tempo livre ocupa o lugar da *esfera pública* literária, os produtos da indústria cultural invadem a esfera privada e a discussão aberta é substituída pelas campanhas de propaganda.

Em *Uma nova mudança estrutural da esfera pública e a política deliberativa*, de 2023, Habermas volta ao tema em face das rápidas e complexas mudanças que vêm ocorrendo no âmbito dos meios de comunicação de massa, nas últimas décadas, debruçando-se, mais uma vez, sobre os impactos das mudanças tecnológicas nas dinâmicas políticas das democracias ocidentais. Suas principais ideias estão expostas no texto principal do volume, cujo título é “*Reflexões e hipóteses sobre uma renovada mudança estrutural da esfera pública política*”, subdividido em seis seções: Teoria normativa e Teoria empírica; Processo democrático e política deliberativa; Condições improváveis de estabilidade da democracia; O *Plattformcharakter* da nova mídia; Novas e velhas mídias; Comunicação semipública e deformação da percepção da *esfera pública* política. Completam o volume, ainda, os textos “*Democracia deliberativa – Uma entrevista*”, versão resumida de uma entrevista dada para o *Oxford Handbook on Deliberative Democracy*, e “*O que quer dizer ‘democracia deliberativa’? Objeções e mal-entendidos*”. Habermas analisa as alterações na estrutura da mídia, associadas às novas condições socioeconômicas e culturais, típicas das sociedades individualistas e pluralistas contemporâneas. Nesse novo contexto, as democracias ocidentais enfrentam novos desafios, incluindo a crescente desigualdade social, a concentração de renda re-

corde, os amplos fenômenos migratórios e as aceleradas mudanças climáticas. Diante das variadas crises, a necessidade de novas capacidades de ação política, assim como de tomadas de decisão em nível transnacional, dependem de um equilíbrio improvável entre valorização do capital e justiça social. A combinação desses fatores favorece um ambiente internacional de incertezas, sobretudo quando as democracias têm sua estabilidade e eficácia contestadas por amplos setores de países do centro do capitalismo, exacerbando as tensões internas e externas e propiciando o surgimento de novos discursos autoritários e polarizadores.

Em seu texto, Habermas elenca o que considera serem as condições de contorno – sociais, econômicas e culturais – que precisam ser satisfeitas para a existência de uma política deliberativa satisfatória e uma cidadania ativa. Primeiro, uma cultura política que seja amplamente liberal, na qual haja a “disposição dos cidadãos de reconhecer reciprocamente os outros como concidadãos e colegisladores democráticos em igualdade de direitos” (Habermas, 2022, p. 47). Todos os cidadãos devem poder reconhecer-se na cultura política comum, baseada em um princípio de solidariedade cidadã e em uma disposição recíproca de ajudar o outro, orientada por algum tipo de ideal de bem comum. Segundo, é necessário um grau mínimo de igualdade social, na medida em que existe um vínculo entre autonomia privada e autonomia pública. Os cidadãos só creem na participação ativa na democracia e valorizam a cultura política liberal e participativa quando acreditam que os processos eleitorais efetivamente contribuem para a redução das desigualdades sociais. Quando isso não ocorre, dão-se as condições para a descrença na política deliberativa institucionalizada, tal como assistimos contemporaneamente com o crescente número de grupos cuja atuação política visa a obstrução dos meios tradicionais de participação democrática. Aumenta, conseqüentemente, o clima de temor por um declínio social decorrente das mudanças sociais aceleradas, incentivado por movimentos populistas que cada vez mais são capazes de mobilizar a frustração de descontentes que são radicalizados. Habermas escreve:

Então fica claro que esses grupos de não eleitores radicalizados não participam mais das eleições sob os *pressupostos* de uma eleição democrática, mas com o

propósito de obstruí-la, como “oposição ao sistema”. Mesmo quando esse populismo dos “colocados à margem” não possa ser explicado exclusivamente pela crescente desigualdade social – pois outros estratos também se sentem “deixados para trás”, sobrecarregados pela necessária adaptação às mudanças tecnológicas e sociais aceleradas –, nele se manifesta, em todo caso, uma desintegração social crítica e a falta de uma política compensatória bem-sucedida (Habermas, 2022, p. 51).

Terceiro, seria necessário um equilíbrio entre imperativos funcionais opostos, a saber, a necessidade de os Estados garantirem, de um lado, as condições para a valorização do capital, a fim de gerar as receitas fiscais que garantem o seu próprio financiamento, e, de outro, serem capazes de satisfazer os interesses de amplas camadas da população, sem o apoio das quais não pode garantir a sua legitimação política. Por isso, seria necessário que fossem garantidas as condições tanto para a *inclusão* quanto para a *deliberação*. Habermas escreve:

A inclusão corresponde à exigência democrática pela participação igualitária de todos os concernidos na formação política da vontade, ao passo que o filtro da deliberação leva em conta a expectativa de que os problemas tenham soluções cognitivamente corretas e sustentáveis e fundamenta a suposição de resultados racionalmente aceitáveis (Habermas, 2022, p. 39).

Daí o papel fundamental da *esfera pública* política: a exigência da livre deliberação. Ocorre que a livre deliberação e a qualidade deliberativa das opiniões dependem da capacidade daqueles que opinam de identificar os problemas relevantes com base em um eficaz e confiável fluxo de informações, em geral veiculadas pelas grandes mídias. Então, Habermas volta a salientar – como fizera em seu estudo dos anos sessenta – o papel crucial que é desempenhado pelas mídias na formação das opiniões públicas concorrentes e na qualidade da sua formação, essencial para a vida da política deliberativa. Em uma sociedade midiática, as mídias constituem uma instância de mediação que, diante da plu-

ralidade de fatos sociais e possíveis perspectivas acerca deles, são responsáveis por formular e tornar público um núcleo de interpretação da vida intersubjetivamente compartilhado, estabelecendo uma espécie de imagem comum da vida cotidiana. Assim, a mídia corrente “confirma, corrige e complementa a imagem cotidiana vaga de um mundo assumido como objetivo, que mais ou menos todos os contemporâneos presumem que também seja aceito por todos os demais como o mundo “normal” ou válido” (Habermas, 2022, p. 70). No contexto atual, entretanto, são as novas mídias digitais descentralizadas que passaram a atuar como intermediárias na formação das opiniões, substituindo as tradicionais mídias de massa, típicas do século passado. Com o surgimento e a expansão generalizada da rede mundial de computadores, os fluxos de comunicação se espalharam, aceleraram e conectaram muito rapidamente todo o planeta. As novas mídias permitem que os conteúdos sejam acessados a qualquer momento e em qualquer lugar do mundo, possuindo um alcance global instantâneo, enquanto as mídias tradicionais estavam, muitas vezes, limitadas. “Com essa dissolução global dos limites no espaço e no tempo”, escreve Habermas, esses fluxos “simultaneamente *se condensaram, se desdiferenciaram e multiplicaram* de acordo com suas funções e conteúdos, e *se universalizaram* para além dos limites culturais e específicos de classe” (2022, p. 58).

Habermas analisa as especificidades das novas mídias investigando o seu *caráter de plataforma* [Plattformcharakter]. Pergunta: o que há propriamente de novo na nova mídia? Em primeiro lugar, ela não exerce o papel produtivo que era exercido pelas mídias tradicionais, como o rádio, a televisão e os jornais. Todos eles tinham a responsabilidade de produzir o próprio conteúdo, os próprios ‘programas’. Por isso, seu conteúdo comunicativo era produzido de maneira profissional, e aquilo que vinha a ser veiculado ao público passava necessariamente por algum tipo de filtro por uma redação. As grandes plataformas do Vale do Silício, no entanto, são ‘formas planas’ justamente porque fornecem uma espécie de espaço vazio – plano, não preenchido e sem a imposição de barreiras – a ser preenchido pelos usuários. Nesse sentido, o usuário é empoderado porque passa a ter controle sobre os conteúdos que consome e que ele próprio veicula. Todos os usuários têm, em princípio, igualdade de direitos perante a ferramenta, e estão igualmente

capacitados para serem autores independentes. As plataformas incentivavam, assim, toda forma de interação entre usuários, incentivados a comentar, compartilhar e manter discussões em tempo real, estabelecendo uma espécie de nivelamento que constitui um novo padrão de comunicação horizontalizada, bastante diverso daquele modelo vertical das mídias dos séculos anteriores. Trata-se do que Habermas qualifica como “caráter igualitário e não regulamentado das relações entre as partes e a autorização simétrica dos usuários para darem suas próprias contribuições espontâneas”(2022, p. 61). Escreve:

As plataformas estabelecem uma conexão comunicativa multifacetada para a troca espontânea de possíveis conteúdos entre potencialmente muitos usuários. Estes não diferem uns dos outros em seus papéis por causa do *medium*; em vez disso, se encontram como participantes em princípio iguais e autorresponsáveis na troca comunicativa sobre temas escolhidos de maneira espontânea (Habermas, 2022, p. 60).

Porém, a ideia de que as plataformas são neutras em sua atuação é, segundo Habermas, ingênua ou, no mínimo, incompleta. Primeiramente, porque não se tratam de meros meios de comunicação, mas sim de empresas capitalistas extremamente rentáveis devido à exploração econômica dos dados de seus usuários, incentivando, no limite, a mercantilização da totalidade da vida dos indivíduos. Com a lucratividade dependente da extração da maior quantidade possível de dados dos usuários, torna-se imperativo, para sucesso do negócio das plataformas, o uso intensivo de recursos para capturar a atenção do público. Por conseguinte, fortalece-se, ainda mais, o caráter de entretenimento das mídias de massas, através da imposição de uma *economia da atenção* que tem como consequência a “sobrecarga afetiva e a personalização daqueles temas factuais que estão em jogo na *esfera pública* política” (Habermas, 2022, p. 71), fenômeno intimamente relacionado com a lógica econômica neoliberal.

Vejo uma dessas razões na coincidência do surgimento do Vale do Silício, ou seja, o uso comercial da rede digital, por um lado, e a disseminação global do pro-

grama econômico neoliberal, por outro. A zona globalmente expandida de fluxos de comunicação livres, que na época foi possível pela invenção da estrutura técnica da “rede”, se apresentou como o reflexo de um mercado ideal. Esse mercado não precisou ser primeiro desregulamentado. É claro que essa imagem sugestiva agora é perturbada pelo controle algorítmico dos fluxos de comunicação, a partir do qual se alimenta a concentração do poder de mercado das grandes empresas de internet. A coleta e o processamento digital de dados pessoais de clientes, os quais são intercambiados de forma mais ou menos imperceptível com as informações fornecidas gratuitamente por mecanismos de busca, portais de notícias e outros serviços, explicam por que a Comissão para a Concorrência da UE [EU-Wettbewerbskommissarin] quer regular esse mercado (Habermas, 2022, p. 79).

Em segundo lugar, a atuação das plataformas tem consequências nas atividades das mídias tradicionais que, pressionadas pela lógica de valorização das novas mídias, ficam obrigadas a se adaptar, mudar seus padrões profissionais e entrar em competição pela atenção do público e pelas receitas publicitárias, sem as quais sua existência se torna insustentável.

A digitalização da *esfera pública* traz novos potenciais mas também desafios: ao facilitar o acesso de um número cada vez maior de pessoas aos fluxos de informação *on-line*, as novas mídias contribuíram para a inclusão de amplas camadas sociais nos debates públicos, expandindo o leque de eventos discutidos publicamente e capacitando novos usuários para atuar como autores independentes. Em troca, gerou uma expansão descontrolada das fontes de informações, cuja consequência mais séria é a fragmentação da *esfera pública* e uma consequente ameaça à coesão da comunidade política. Além disso, o fato de a veiculação descentralizada de informações ocorrer, em geral, sem regulamentação ou mediação de intermediários profissionais, favorece a proliferação de notícias falsas, discursos extremistas e ideologias antidemocráticas. Cresce a desprofissionalização das atividades ligadas às diversas mídias, assim

como a ideia segundo a qual o trabalho jornalístico é um serviço despolitizado. Torna-se cada vez mais difícil para o usuário *on-line* filtrar as informações que recebe de uma grande diversidade de fontes e reconhecer aquelas que são confiáveis. Portanto, mesmo que a expansão dos meios de comunicação ofereça possibilidades sem precedentes de engajamento de grupos sociais mais amplos e de expressão democrática, o conjunto de efeitos ambivalentes das novas mídias para a *esfera pública* política leva Habermas a constatar a ocorrência de uma verdadeira *regressão política*:

Hoje, os sinais de regressão política são visíveis a olho nu. [...] Embora os dados sobre o uso da mídia estejam disponíveis, é difícil operacionalizar uma medida teórica como “qualidade deliberativa”, tanto para a formação da opinião regulamentada por procedimentos jurídicos em corporações específicas, como comissões, parlamentos ou tribunais, quanto – nesse caso, ainda mais difícil – para os processos de comunicação não regulamentados nas esferas públicas nacionais de grande escala. Não obstante, os dados para uma comparação de longo prazo do uso da mídia podem fornecer uma base para tirar conclusões sobre o nível de reflexão da opinião pública a partir de uma avaliação independente da qualidade dos serviços de mídia utilizados (Habermas, 2022, p. 56).

Apesar de reconhecer as dificuldades em estabelecer parâmetros para medir com objetividade a qualidade deliberativa mencionada, Habermas busca trazer elementos concretos, a partir de resultados de pesquisas empíricas, que lhe permitem conjecturar, por exemplo, a ocorrência de uma diminuição da atenção média dedicada às notícias políticas e ao processamento analítico de questões politicamente relevantes no âmbito das novas mídias e em comparação com o consumo de jornais e revistas cotidianas. Considera, por exemplo, que a perda da relevância da mídia impressa “indica diminuição da procura e da receptividade dos cidadãos e o processamento intelectual de notícias e problemas politicamente relevantes” (Habermas, 2022, p. 61), que vem acompanhada da desconfiança, cada vez maior, sobre a qualidade das mídias tradi-

cionais e da classe política. Ainda que o rádio e a televisão mantenham um papel importante como fonte minimamente confiável de informações políticas – segundo o Eurobarômetro 2019, citado por Habermas, 81% dos entrevistados dizem usar a televisão todos os dias, enquanto 46% o rádio e 26% a imprensa (Habermas, 2022, p. 65) –, é notável uma importante mudança nas cotas de participação das diferentes mídias e o aumento do uso das redes sociais para a obtenção de informações políticas. Entre outras consequências da diversidade das mídias e da pluralidade das fontes de informação, Habermas enfatiza a crescente dissonância entre as diversas vozes, intensificada pela formação das chamadas *câmaras de ressonância*, caracterizadas como ilhas de comunicação ocupadas por grupos de pessoas com opiniões semelhantes, com pouca ou nenhuma diversidade de pontos de vista. Em um ambiente onde as crenças dos indivíduos são constantemente reforçadas, as plataformas digitais favorecem o desenvolvimento de uma cultura de desinformação e extrema polarização. Assim sendo, as plataformas digitais não “apenas convidam à criação espontânea de mundos próprios confirmados de maneira intersubjetiva, como também, ao mesmo tempo, parecem dar à obstinação dessas ilhas de comunicação o posto epistêmico de *esferas públicas concorrentes*” (Habermas, 2022, p. 67). Desse modo, a formação das opiniões é negativamente influenciada pela disseminação das câmaras de ressonância, já que essas comprometem a qualidade dos fluxos informacionais aos quais têm acesso os indivíduos e a partir dos quais são formuladas suas tomadas de posição e sua participação nos debates públicos:

Com a diversidade da mídia, do lado da oferta, e um correspondente pluralismo de opiniões, argumentos e perspectivas de vida, do lado da demanda, são preenchidos pré-requisitos importantes para a formação, em longo prazo, de opiniões críticas e imunes ao preconceito; porém, são precisamente a crescente dissonância de vozes diversas e a complexidade substantiva dos temas e das tomadas de posição desafiadoras que levam uma minoria crescente de consumidores de mídia a usar as plataformas digitais para recuar em câmaras de ressonância protegidas, compostas de pessoas que pensam da mesma maneira (Habermas, 2022, p. 60).

Mais ainda, Habermas considera que a ascensão das mídias sociais e a formação das bolhas *on-line* não somente alteram a percepção dos indivíduos acerca da natureza da *esfera pública* política como, em última instância, borram até a habitual distinção conceitual entre *público* e *privado* – distinção essa que historicamente esteve na base do raciocínio liberal que moldou ideologicamente as democracias ocidentais. Os ambientes que frequentam os usuários nas plataformas, sobretudo nas bolhas, não são, de um lado, esfera privada, sem ser também, de outro, *esfera pública*, já que não satisfazem os requisitos fundamentais da pluralidade de pontos de vistas e da confiabilidade dos fluxos informacionais que caracterizam uma *esfera pública* democrática eficaz para a deliberação. Essas esferas *semipúblicas* são povoadas por usuários que atuam como autores e que, visando preservar e afirmar as próprias identidades em uma dinâmica de confirmação mútua, buscam chamar a atenção uns dos outros com suas mensagens e publicações sem, no entanto, tolerarem a presença de vozes dissonantes. Cada bolha se constitui, efetivamente, como uma esfera semipública, rival das demais. Para Habermas, a lógica do funcionamento dessas esferas semipúblicas, que funcionam em paralelo, tem prejudicado o funcionamento da *esfera pública* política tradicional e contribui para as graves e sem precedentes crises de legitimidade das democracias na opinião pública ocidental. “Não é o acúmulo de *fake news* que é significativo para uma *deformação generalizada da percepção da esfera pública política*”, escreve Habermas, “mas o fato de que as *fake news* não podem mais ser identificadas como tais da perspectiva dos participantes” (2022, p. 78). Ao que complementa:

Um sistema democrático como um todo é prejudicado quando a infraestrutura da *esfera pública* não puder mais chamar a atenção dos cidadãos para as questões relevantes que exigem a tomada de decisão e não for mais capaz de garantir a formação de opiniões públicas concorrentes, ou seja, opiniões *qualitativamente filtradas* (Habermas, 2022, p. 79).

Aos 94 anos de idade, Habermas se pergunta pelo futuro. Como enfrentar o poder exacerbado dessas plataformas e minimizar os impactos negativos que seus produtos e sua atuação têm causado sobre o

funcionamento da *esfera pública* política e, conseqüentemente, sobre o funcionamento dos mecanismos necessários para o exercício da democracia deliberativa? Para ele, deve haver *responsabilização jurídica das plataformas digitais*. Isto é, as plataformas devem ter sua atuação regulada pela lei, passando a ser, também, responsabilizadas pelas informações e conteúdos que seus usuários compartilham utilizando suas ferramentas, submetidas à mesma auditoria jornalística a que são submetidos os órgãos tradicionais de informação. “As plataformas também são responsáveis e precisariam ser responsabilizadas [...] porque essas informações também têm uma força para formar opiniões e mentalidades” (Habermas, 2022, p. 80), ele declara. E conclui: trata-se de um “imperativo constitucional manter uma estrutura midiática que possibilite o caráter inclusivo da *esfera pública* e um caráter deliberativo na formação pública da opinião e da vontade” (Habermas, 2022, p. 81).

REFERÊNCIAS

HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

HABERMAS, Jürgen. *Uma nova mudança estrutural da esfera pública e a política deliberativa*. São Paulo: Editora UNESP, 2022.

Recebido em 22 de abril de 2024
Aprovado em 27 de junho de 2024
Publicado em 30 de agosto de 2024

